



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 015, DE 12 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe acerca da alteração e prorrogação das medidas dispostas na Portaria nº 004/2020, complementares à Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

**A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, as disposições do Art. 55, §2º, incisos I e III, e Art. 140 da Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, bem como o Art. 2º do Código de Posturas do Município de Imperatriz/MA;

**CONSIDERANDO** a declaração da OMS (Organização Mundial de Saúde) acerca da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), reforçada pelo ~~Ministério~~ da Saúde que declarou EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL, nos termos da Portaria nº 188/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 35.831/2020, expedido pelo Executivo Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos do Município de Imperatriz, Estado do Maranhão nº 060, de 26 de maio de 2020, nº 082, de 26 de julho de 2020, e nº 092, de 12 de agosto de 2020, que alteram prazos e dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas organizadas e afins no âmbito municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica permitido o funcionamento de casa de eventos, cerimoniais e estabelecimentos congêneres, com a realização de formaturas, bailes, casamentos, aniversários e contratação de bandas, Dj's e demais artistas,

*Rafael*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

desde que observadas as medidas contidas no artigo 7º do Decreto nº 060/2020, além de obedecer as diretrizes das leis municipais nº 1.069/03, de 05 de junho de 2003 e nº 1.110/2004, de 10 de novembro de 2004.

I - Para a realização dos eventos de que tratam este artigo, faz-se necessário requerimento prévio de Autorização deste órgão ambiental.

II - Fica vedada realização de eventos com palcos provisórios, pistas de dança ou em boates.

**Art. 2º.** Fica por esta portaria e posteriores atos, **PRORROGADOS** os demais termos da Portaria nº 004/2020, que trata acerca das medidas e procedimentos temporários e emergenciais, visando a prevenção do contágio com o COVID-19 no âmbito desta secretaria, até a data do dia 28 de agosto de 2020.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação com efeitos a partir de 12 de agosto de 2020, podendo ser revista e/ou adequada, em decorrência de fatos supervenientes.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, 12 DE AGOSTO DE 2020.**

*Rosa Arruda Coelho*

**ROSA ARRUDA COELHO**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Rosa Arruda Coelho  
Secretária Municipal  
SEMURH - Matrícula 50.867-5